

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2168/09, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

0502.12 – Educação

0502.12.361 - Ensino Fundamental

0502.12.361.0047 - Ensino Regular

05021236100471.030 – Amortização Empréstimo Caminhos da Escola

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3200.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida

3290.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4690.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

OBJETIVO: Custeio de despesas com a amortização e juros do empréstimo do programa caminhos da escola.

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recurso Livre... 46.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO QUE CRESCE COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077 **E-MAIL:** administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 15

DE JUNHO DE 2009.

INIDIO PEDRO MUNARI Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

> IVONIR SANTOLIN Secretário Municipal Da Administração